

Lei nº 96, de 5 de dezembro de 1952.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista a abrir o crédito especial de CR\$ 614.700,00 para os fins abaixo especificados.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista autorizada a abrir o crédito especial de CR\$ 614.700,00 (seiscentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros), para atender às seguintes despesas:

a) Aquisição de móveis para a Prefeitura	CR\$ 12.000,00
b) Material de consumo e expediente.....	20.000,00
c) Despesa com o Serviço de Administração.....	32.000,00
d) Percentagens aos Agentes Arrecadadores.....	340.000,00
e) Despesa com o Serviço de Lançamento.....	3.200,00
f) Despesa com a Guarda Municipal.....	20.000,00
g) Despesa com a Delegacia Policia, Quartel e Rostos Pol.....	18.000,00
h) Socorros Públicos	10.000,00
i) Vencimentos Auxiliares de Ensino Ref. V.....	159.500,00

Art. 2º - Para financiar o crédito a ser aberto, a Prefeitura utilizar-se-á dos recursos previstos nas letras a e b do § único do artigo 186 da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 5 de dezembro de 1952.

Gerson Gusmão Salles

Prefeito

Gilberto Quadros de Andrade, Secretário